

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Julgamento Administrativo Processo – Fase de Habilitação – Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.29.01.

Objeto: contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução das Obras Construção de um Centro de Esporte para Futebol - Areninha, no Sítio Carnaúba II, Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico.

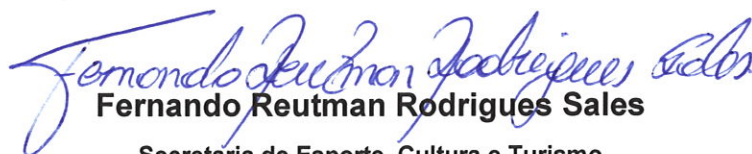
Impetrante: CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP- CNPJ: 19.726.451/0001-39.

Considerando os preceitos legais insculpidos no Art. 109 da Lei 8666/93 e suas demais alterações, após recebimento e análise do recurso administrativo da impetrante acima identificada, estamos de acordo com a decisão apresentada no julgamento da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE, que é parte integrante desta decisão.

Assim sendo, decidiu-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP- CNPJ: 19.726.451/0001-39**, bem como pela manutenção da decisão proferida pela Comissão de Licitação, conforme Termo de Julgamento de Recurso Administrativo, que é parte desta decisão.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE.

São Benedito/CE, em 15 de outubro de 2021.


Fernando Reutman Rodrigues Sales

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
São Benedito/CE